

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
(161858)
Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

AVISO Nº 2/ 2017-2018

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(DECRETO – LEI N.º 132/2012, DE 27 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES EM VIGOR)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O ANO LETIVO 2017/2018

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a meio tempo, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações em vigor.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo despacho de autorização de 16/08/2017, de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27/06, com as alterações em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), 1 (um) posto de trabalho para **Intérprete de Língua Gestual Portuguesa**, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com um horário de 18 (dezoito) horas semanais.

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação em vigor.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500 – 149 Viseu, na área de abrangência inerente a este Agrupamento de Escola nas suas diferentes valências.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa.

5 – Remuneração base prevista: Ao Técnico Especializado é aplicada a tabela retributiva do Anexo a que se refere o n.º 5 do Artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais instruções do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

6 - Requisitos de admissão:

- a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.mec.pt

7.2 – Forma: **As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura.** Este formulário pode ser obtido na página eletrónica do Agrupamento em www.graovasco.net ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE) na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue obrigatoriamente no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivo portfólio pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, ou ainda por correio eletrónico para concursos.aezuv@gmail.com identificando no "Assunto" o número do Aviso do Concurso a que se candidata. No caso da candidatura formalizada via correio eletrónico, os SAE enviarão um e-mail que confirmará a receção do email do candidato. Este e-mail servirá de recibo de candidatura.

A não apresentação/anexação do formulário, portfólio, e/ou respetivos anexos constitui motivo de exclusão.

O portfólio deve ser apresentado em papel formato A4, com limite máximo **de 10 folhas**, iniciando-se com o formulário. O texto deve ser escrito no tipo de Letra "Arial", tamanho 10.

8 – No portfólio devem constar os seguintes documentos comprovativos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- Certificado de habilitações profissionais e/ou académicas (fotocópia);
- Declaração de tempo de serviço até 31/08/2016 (fotocópia);
- Certificado(s) comprovativo(s) de formação profissional realizada entre os anos escolares 2012/2013 e 2016/2017 (fotocópia);

9— As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no portfólio, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - Métodos de seleção

De acordo com o n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- 1) A avaliação do portfólio (AP) com uma ponderação de 30%;
- 2) A entrevista de avaliação (EA) de competências com ponderação de 35%;
- 3) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%.

Os critérios subdividem-se da seguinte forma:

A) Na **avaliação do portfólio (AP)**, com ponderação de 30%, sendo:

Subcritério 1: Habilitações Académicas e Profissionais **(20 pontos)**

Pontua-se apenas uma alínea

Alínea	Habilitações Académicas e Profissionais:	Pontuação
A	Doutoramento em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	20 pontos
B	Mestrado em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	18 pontos
C	Licenciatura em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	16 pontos
D	Outro Curso em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	14 pontos

Subcritério 2: Formação **(10 pontos)**

SÓ SERÁ CONSIDERADA A FORMAÇÃO REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS ESCOLARES (DE 2012/2013 A 2016/2017).

Pode pontuar uma vez na formação direta e uma vez na formação indireta

Alínea	Formação direta e Formação indireta:	Pontuação
A	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 50 horas ou mais	8 pontos
B	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 30 horas e menos de 50 horas	6 pontos
C	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total inferior a 30 horas	4 pontos
D	Formação indiretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata	2 pontos

B) **A entrevista de avaliação (EA)** de competências com ponderação de 35%, sendo:

Subcritério 1- Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente na dinamização de projetos na área à qual se candidata - **15 pontos**

Alínea	Dinamização de Projetos	Pontuação
A	Dinamizador	15 pontos
B	Colaborador na dinamização	10 pontos
C	Participante	5 pontos
D	Não se enquadra nas alíneas anteriores	0 pontos

Subcritério 2- Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente ao nível da formação ministrada pelo próprio na área à qual se candidata - **10 pontos**

Alínea	Formação ministrada:	Pontuação
A	50 horas ou mais	10 pontos
B	30 horas e menos de 50 horas	8 pontos
C	15 horas e menos de 30 horas	6 pontos
D	Inferior a 15 horas	4 pontos
E	Formação indiretamente relacionada com a área a que se candidata	2 pontos

Subcritério 3- Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente na produção de materiais específicos para a área à qual se candidata - **10 pontos**

Alínea	Materiais produzidos:	Pontuação
A	No âmbito das TIC	2,5 pontos
B	No âmbito do desenvolvimento da linguagem	2,5 pontos
C	No âmbito da escrita	2,5 pontos
D	No âmbito do desenvolvimento da linguagem não verbal	2,5 pontos

Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de documentos comprovativos relativamente aos itens anteriores.

C) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%, sendo:

Experiência Profissional – tempo de serviço no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso, até 31/08/2016, de acordo com a seguinte pontuação (pontua apenas numa alínea no tempo de serviço prestado no Ministério da Educação e uma vez em outros Ministérios):

Alínea	Experiência Profissional:	Pontuação
A	8 anos ou mais de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	32 pontos
B	De 6 anos a menos de 8 anos de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	25 pontos
C	De 4 anos a menos de 6 anos de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	20 pontos
D	De 2 anos a menos de 4 anos de tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	15 pontos
E	Menos de 2 anos de tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	10 pontos
F	Tempo de serviço prestado noutros Ministérios	3 pontos
G	Quem nunca exerceu	0 pontos

11- Composição do Júri:

Presidente: Alfredo José Ribeiro Gonçalves (Docente da Educação Especial 2)

Vogais efetivos:

Maria Helena Nunes Santos Maia (Docente da Educação Especial 2)

Margarida Almeida Henriques (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes:

Maria da Graça Azevedo F. Marques (Docente da Educação Especial 1)

Maria Rosália Vaz Antunes Reis (Docente da Educação Especial 1)

12 — O Presidente do Júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos vogais efetivos.

13 – Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei e por uma das formas abaixo identificadas:

- a) Divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
- b) Ofício registado;
- c) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- d) Notificação pessoal;

13.1 – Se estiverem em causa razões de celeridade, designadamente a urgência do recrutamento ou o elevado número de candidatos, as entrevistas de avaliação de competências serão feitas em *tranches* sucessivas de 5 candidatos cada, por ordem decrescente de classificação obtida através dos critérios das alíneas A) e C) do ponto 10 deste Aviso, até à satisfação da necessidade identificada.

13.2 – Motivos de exclusão: não cumprimento dos pontos 7.1 e 7.2 do presente Aviso e a não comparência à entrevista.

13.3 – As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das entrevistas, serão divulgadas na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas.

13.4 – Os candidatos admitidos à entrevista serão notificados conforme previsto no procedimento descrito no ponto 13.

14 - A Ordenação final (OF) dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 5 valores, nos termos da Circular da DGAE nº B13017959V, de 16/09/2013 em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos critérios objetivos de seleção que são a avaliação de portfólio (AP), a entrevista de avaliação de competências (AC) e o número de anos de experiência (EP).

15 – Critério de desempate:

15.1. - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os anos de experiência na área para a qual se candidata nos termos da alínea C) do ponto 10 do Aviso de Abertura, seguida da avaliação do portfólio e, por fim, da entrevista de avaliação de competências.

15.2 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do ponto 13 do presente Aviso de abertura.

15.3 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos na lei.

Viseu, em 07 setembro de 2017.

A Diretora

Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos

O Presidente do Júri

Alfredo José Ribeiro Gonçalves